



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

www.ouroeste.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ouroeste

Quinta-feira, 08 de julho de 2021

Ano I | Edição nº 41

Página 1 de 2

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ouroeste, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ouroeste poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ouroeste.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ouroeste
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ouroeste

CNPJ 01.611.213/0001-12

Avenida dos Bandeirantes, 2255

Telefone: (17) 3843-3850

Site: www.ouroeste.sp.gov.br

Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/ouroeste



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ouroeste garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ouroeste.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ouroeste



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

www.ouroeste.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ouroeste

Quinta-feira, 08 de julho de 2021

Ano I | Edição nº 41

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.245/2021

(Que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências)

ALEX GARCIA SAKATA, Prefeito Municipal de Ouroeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na contadoria da Prefeitura Municipal de Ouroeste, conforme Lei Municipal nº 1.596 de 03 de dezembro de 2020, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 61.300,00 (sessenta e um mil e trezentos) destinados à suplementação das seguintes dotações orçamentárias vigentes, a saberem:

02 – Poder Executivo

02.0300 – Paço Municipal e Dependências

32 – 04.122.0023.2005.0000 - Manutenção da Administração Geral – Secretaria
1 – Tesouro

3.1.90.01.00 – Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reforma R\$ 7.300,00

02.1000 – Fundo Municipal de Saúde

131 – 10.301.0027.2062.0000 – Manutenção Atenção Básica

1 – Tesouro

3.1.90.01.00 – Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reforma R\$ 9.000,00

168 – 10.303.0031.2064.0000 – Manutenção Assistência Farmacêutica

01 – Tesouro

3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação R\$ 20.000,00

02.1600 – Merenda Escolar

248 – 12.306.0012.2028.0000 – Manutenção da Merenda Escolar

01 – Tesouro

3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 15.000,00

02.1800 – Coordenação de Atividades Econômicas

308 – 20.606.0015.2046.0000 - Manut. Casa da Agricultura

01 – Tesouro

3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação R\$ 10.000,00

R\$ 61.300,00

Art. 2º – O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Poder Executivo

02.0300 – Paço Municipal e Dependências

39 – 04.122.0023.2005.0000 - Manutenção da Administração Geral – Secretaria
1 – Tesouro

3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica R\$ 7.300,00

02.1000 – Fundo Municipal de Saúde

130 – 10.301.0027.2062.0000 – Manutenção Atenção Básica

1 – Tesouro

3.1.90.11.00 – Venc. Vantag. Fixas Pessoal Civil R\$ 9.000,00

02.1500 – Educação Complementar

222 – 12.364.0012.2026.0000 – Manutenção do Ensino Superior

01 – Tesouro

3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 10.000,00

2225 – 12.392.0012.2027.0000 – Manutenção da Biblioteca

01 – Tesouro

3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 10.000,00

02.1600 – Merenda Escolar

245 – 12.306.0012.2028.0000 – Manutenção da Merenda Escolar

05 – Governo

3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 15.000,00

02.1700 – Urbanismo e Habitações Urbanas

262 – 15.452.0014.1066.0000 – Recapeamento Asfáltico

1 – Tesouro

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 10.000,00

R\$ 61.300,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Município de Ouroeste SP, 28 de junho de 2021.

ALEX GARCIA SAKATA

Prefeito Municipal

Registrado, afixado e publicado na Prefeitura Municipal em lugar de costume na data supra.

CELSO LUIZ DA COSTA

Secretario Municipal Administrativo